

ANEXO 3 — TAXAS APLICÁVEIS

1. Viagens

Distâncias de viagem	Viagens ecológicas — Montante por participante	Viagens não ecológicas — Montante por participante
10 — 99 km	56 EUR	28 EUR
100 — 499 km	285 EUR	211 EUR
500 — 1 999 km	417 EUR	309 EUR
2 000 — 2 999 km	535 EUR	395 EUR
3 000 — 3 999 km	785 EUR	580 EUR
4 000 — 7 999 km	1 188 EUR	1 188 EUR
Igual ou superior a 8 000 km:	1 735 EUR	1 735 EUR

A distância de viagem representa a distância num único sentido entre o local de origem e o local onde a atividade se realiza, enquanto o montante se refere à contribuição para a viagem de ida e volta para e do local onde a atividade se realiza. No caso de atividades itinerantes, o candidato deve somar as distâncias entre os locais e escolher o intervalo de distância correspondente ao total.

2. Apoio individual

	Apoio individual (em EUR, por dia)
Áustria	78
Bélgica	78
Bulgária	45
Croácia	57
Chipre	63
Chéquia	53
Dinamarca	81
Estónia	48

Finlândia	79
França	67
Alemanha	71
Grécia	68
Hungria	60
Islândia	76
Irlanda	73
Itália	69
Letónia	48
Listenstaine	77
Lituânia	49
Luxemburgo	77
Malta	57
Países Baixos	69
Macedónia do Norte	41
Noruega	83
Polónia	51
Portugal	57
Roménia	46
Sérvia	47
Eslováquia	48
Eslovénia	54
Espanha	58
Suécia	72
Turquia	50
Países terceiros vizinhos não associados ao Programa	44

Com base na duração da estada por participante, incluindo líderes de grupo, acompanhantes e facilitadores (se necessário), além de um dia de viagem antes da atividade e um dia de viagem após a atividade, e até mais quatro dias para participantes que recebam uma subvenção para viagens ecológicas.

3. Apoio organizacional

125 EUR por participante num intercâmbio de jovens, com base no número de participantes, excluindo líderes de grupo, acompanhantes e facilitadores.

4. Apoio à inclusão para organizações

125 EUR por participante num intercâmbio de jovens para custos relacionados com a organização de atividades de mobilidade para participantes com menos oportunidades.

5. Apoio a visitas preparatórias

680 EUR por participante e por visita preparatória, excluindo os participantes da organização de acolhimento. Podem ser financiados, no máximo, dois participantes por organização participante e por atividade, desde que o segundo participante seja um jovem. Além disso, pode ainda ser financiado um facilitador por visita preparatória.